



**TOCANTINS**  
GOVERNO DO ESTADO



**UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS – UNITINS**

**Edital 2020/1 – 01**

A **Universidade Estadual do Tocantins – Unitins**, em conformidade com a **Lei n. 9.394/96 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional**, com a **Lei n. 3.124, de 14 de julho de 2016** e com a **Lei n. 3.458, de 17 de abril de 2019**, faz saber pelo presente **EDITAL** que, no período de **16/09/2019 a 16/10/2019**, estarão abertas as inscrições para o processo seletivo de acesso aos cursos de graduação, na modalidade presencial, para o **PRIMEIRO SEMESTRE do ano letivo de 2020** para o preenchimento das vagas oferecidas pela Instituição nos Câmpus de Araguatins, Augustinópolis, Dianópolis e Palmas.

**1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

- 1.1 O processo seletivo de acesso aos cursos de graduação, na modalidade presencial, para o **PRIMEIRO SEMESTRE do ano letivo de 2020 da Universidade Estadual do Tocantins - Unitins**, destina-se a selecionar candidatos, no limite das vagas ofertadas, para os Câmpus de Araguatins, Augustinópolis, Dianópolis e Palmas.
- 1.2 Poderá inscrever-se o candidato que concluiu integralmente o terceiro ano do ensino médio.
  - 1.2.1 Fica definido como candidato aquele que atende aos requisitos especificados no item **1.2** e demais exigências deste Edital.
- 1.3 A íntegra deste Edital estará disponível pela internet no endereço eletrônico <<https://concursos.unitins.br/concursos/>>.
- 1.4 Não serão dadas por correio eletrônico e/ou por telefone informações a respeito de datas, de locais e de horários de realização das provas. O candidato deverá observar rigorosamente os editais e os comunicados a serem publicados no endereço eletrônico <<https://concursos.unitins.br/concursos/>>.

**2 DO PERÍODO DE VALIDADE**

- 2.1 Os resultados do presente processo seletivo de acesso aos cursos de graduação, na modalidade presencial, serão válidos somente para o período imediatamente subsequente à sua realização, qual seja, o **PRIMEIRO SEMESTRE do ano letivo de 2020**. O candidato concorrerá apenas para um dos cursos oferecidos pela Unitins, no referido período, de acordo com o estabelecido neste Edital.
- 2.2 Ao candidato aprovado é assegurada sua matrícula no Sistema Serial Semestral para o período letivo subsequente no curso para o qual foi aprovado, desde que atenda a todas as exigências estabelecidas neste Edital.

**3 DOS CURSOS E DAS VAGAS**

- 3.1 Serão oferecidas 480 (quatrocentos e oitenta) vagas para o **PRIMEIRO SEMESTRE do ano letivo de 2020**, distribuídas nos Câmpus de Araguatins, Augustinópolis, Dianópolis e Palmas, com os seus respectivos códigos, turnos e número de vagas, conforme Tabela 1.

**Tabela 1 - Cursos oferecidos pela Unitins para o semestre de 2020.1**

CÂMPUS	CÓDIGO	CURSO	TURNOS	VAGAS				
				Egressos da Rede Pública				TOTAL
				AC <sup>1</sup>	EP <sup>2</sup>	CR <sup>3</sup>	SISU <sup>4</sup>	
Araguatins	01	Letras	Noturno	16	16	04	04	40
	02	Pedagogia	Noturno	16	16	04	04	40
Augustinópolis	03	Direito	Noturno	16	16	04	04	40
	04	Ciências Contábeis	Noturno	16	16	04	04	40
	05	Enfermagem	Integral	16	16	04	04	40
Dianópolis	06	Direito	Noturno	16	16	04	04	40
	07	Administração	Noturno	16	16	04	04	40
	08	Ciências Contábeis	Noturno	16	16	04	04	40
Palmas	09	Engenharia Agrônômica	Integral	16	16	04	04	40
	10	Direito	Noturno	16	16	04	04	40
	11	Serviço Social	Noturno	16	16	04	04	40
	12	Sistemas de Informação	Matutino	16	16	04	04	40

AC<sup>1</sup> – Ampla Concorrência; EP<sup>2</sup> – Egressos da Rede Pública de Ensino; CR<sup>3</sup> – Cota Racial para egressos da Rede Pública de Ensino e SISU<sup>4</sup> – Sistema de Seleção Unificada.

3.2 O processo seletivo de acesso aos cursos de graduação para o **PRIMEIRO SEMESTRE do ano letivo de 2020**, da Universidade Estadual do Tocantins – Unitins será realizado por meio de dois sistemas de preenchimento de vagas, quais sejam: Processo Seletivo/Vestibular e SISU, conforme a distribuição a seguir descrita.

3.2.1 Ampla concorrência – AC, com 40% (quarenta por cento) das vagas, o que corresponde a 16 (dezesseis) vagas, por curso.

3.2.2 Sistema especial de reserva de vagas, com 50% (cinquenta por cento) das vagas distribuídas nos termos da Lei Estadual 3.458, de 17 de abril de 2019, transcrita a seguir:

Art. 1º As instituições estaduais de educação superior vinculadas à Educação Estadual reservarão, em cada concurso seletivo para ingresso nos cursos de graduação, por curso e turno, no mínimo 50% (cinquenta por cento) de suas vagas para estudantes que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas.

Art. 2º em cada instituição estadual de ensino superior, as vagas de que trata o art. 1º desta Lei serão preenchidas, por curso e turno, por autodeclarados pretos, pardos e indígenas e por pessoas com deficiência, nos termos da legislação, em proporção ao total de vagas no mínimo igual à proporção respectiva de pretos, pardos, indígenas e pessoas com deficiência na população do Estado do Tocantins, segundo o último censo da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

[...]

As instituições de que trata o art. 1º desta Lei deverão implementar, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) da reserva de vagas prevista nesta Lei, a cada ano, e terão o prazo máximo de 4 (quatro) anos, a partir da data de sua publicação, para o cumprimento integral do disposto nesta Lei.

3.2.3 As vagas reservadas à aplicação da Lei Estadual 3.458, de 17 de abril de 2019, serão preenchidas segundo a ordem de classificação, de acordo com as notas obtidas pelos candidatos, dentro de cada um dos seguintes grupos de inscritos:

3.2.3.1 Egressos da Rede Pública de Ensino – EP, com reserva de 40% (quarenta por cento) das vagas, o que corresponde a 16 (dezesseis) vagas dos cursos de graduação, para candidatos que tenham cursado o ensino médio integralmente em escolas públicas.

3.2.3.2 Cota Racial - CR, com reserva de 10% (dez por cento) das vagas, o que corresponde a 04 (quatro) vagas dos cursos de graduação, para candidatos autodeclarados pretos e pardos e oriundos de comunidades indígenas, que tenham cursado o ensino médio integralmente em escolas públicas.

- 3.3 Sistema de Seleção Unificada – SISU, com reserva de 10% (dez por cento) das vagas destinadas aos candidatos que participarem do ENEM 2019, por meio do SISU, sendo a metade dessas vagas destinadas à Ampla Concorrência e a outra metade destinada a alunos provenientes da Escola Pública. Para tanto haverá um edital específico referente a essa seleção.
- 3.4 No que se refere às modalidades de reserva de vagas, entende-se como Escola Pública a instituição de ensino criada ou incorporada, mantida e administrada pelo Poder Público, nos termos do Inciso I, do art. 19, da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996. Todavia, as escolas pertencentes ao Sistema S (Senai, Sesi, Senac, entre outros), as **escolas conveniadas** ou ainda fundações ou instituições similares, mesmo que mantenham educação gratuita, **NÃO** são consideradas instituições públicas de ensino para fins de ingresso na modalidade de cotas prevista na Lei Estadual 3.458, de 17 de abril de 2019.
- 3.5 Também não poderão concorrer ao Sistema de Reserva de Vagas os estudantes que tenham, em algum momento, cursado em escolas da rede privada, parte do ensino médio, ainda que por meio do uso de bolsas de estudos.
- 3.6 Todos os candidatos que se inscreverem para os cursos de graduação destinados ao PRIMEIRO SEMESTRE do ano letivo de 2020 e que não optarem pelo sistema especial de reserva de vagas concorrerão, automaticamente, pela Ampla Concorrência.
- 3.7 Não será permitida a solicitação de migração de candidatos da modalidade de cotas para a ampla concorrência e/ou vice versa.
- 3.8 As vagas destinadas para a Cota Racial - CR não preenchidas serão repassadas para os candidatos classificados entre os Egressos da Rede Pública de Ensino – EP e vice-versa, concorrentes ao **mesmo curso, turno e semestre**.
- 3.9 Se mesmo assim não for preenchida alguma vaga destinada ao sistema especial de reserva de vagas, essas serão destinadas aos candidatos classificados na Ampla Concorrência, concorrentes ao mesmo curso, turno e semestre.
- 3.10 Caso algum curso não preencha pelo menos 60% (sessenta por cento) das vagas ofertadas, não será oferecido.

#### **4 DAS INSCRIÇÕES**

- 4.1 O candidato, antes de fazer sua inscrição, deverá ler atentamente este Edital e, também, todas as demais informações que forem disponibilizadas pela internet, no endereço eletrônico: <<https://concursos.unitins.br/concursos/>>.
- 4.2 Realizada a inscrição, o candidato deverá manter-se atento às atualizações divulgadas no endereço eletrônico <<https://concursos.unitins.br/concursos/>>, bem como a quaisquer outras informações que venham a ser publicadas pela Unitins antes da realização do processo seletivo.
- 4.3 As inscrições estarão abertas das **9h** (horário local) do dia **16/09/2019** às **23h59mim** (horário local) do dia **16/10/2019** para os candidatos que tenham concluído o ensino médio ou equivalente na forma da Lei, exclusivamente no endereço eletrônico <<https://concursos.unitins.br/concursos/>>.
- 4.4 A taxa de inscrição deste processo seletivo será de R\$ 120,00 (cento e vinte reais).
- 4.5 O candidato terá até o dia **17/10/2019** para efetuar o pagamento do Boleto Bancário.
- 4.6 O recolhimento da taxa de inscrição realizado fora do prazo estabelecido neste Edital ou realizado por meio de depósito em conta corrente, transferência ou pagamento agendado e não liquidado no prazo fixado no item 4.5 implicará a não efetivação da inscrição e o valor referente ao pagamento não será devolvido.
- 4.7 O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, salvo em caso de cancelamento do certame por conveniência da Instituição.



- 4.8 É de inteira responsabilidade do candidato, guardar o comprovante de pagamento para futura conferência, em caso de necessidade.
- 4.9 A inscrição para qualquer um dos cursos deverá ser requerida, exclusivamente, via internet no endereço eletrônico <<https://concursos.unitins.br/concursos/>>.
- 4.10 A Unitins não se responsabiliza por solicitação de inscrição via sistema não recebida por motivos de ordem técnica dos dispositivos utilizados pelos candidatos, bem como falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação e outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.
- 4.11 Verificado, a qualquer tempo, o recebimento da inscrição que não atenda a todos os pré-requisitos fixados neste Edital, ela será indeferida.
- 4.12 A inscrição será efetivada somente após a confirmação, pela instituição financeira, do pagamento do boleto bancário emitido no ato da inscrição eletrônica, no valor de R\$ 120,00 (cento e vinte reais).
- 4.13 O comprovante de inscrição estará disponível com antecedência de, pelo menos, três dias, exclusivamente no endereço eletrônico < <https://concursos.unitins.br/concursos/>>. Esse comprovante poderá substituir o comprovante do pagamento da taxa inscrição do boleto bancário.
- 4.14 Após a realização da inscrição e o pagamento do boleto bancário, não será permitida a troca do curso. Caso o candidato queira escolher outro curso, deverá fazer nova inscrição e pagar novo boleto.
- 4.15 O candidato que efetuar o pagamento de inscrição em mais de um curso e/ou efetuar mais de uma vez o pagamento para a mesma inscrição terá confirmada somente aquela cuja data de pagamento seja a mais recente. As outras serão canceladas automaticamente e não haverá devolução de pagamento.
- 4.16 A inscrição para o processo seletivo de acesso aos cursos de graduação, **PRIMEIRO SEMESTRE do ano 2020**, implica conhecimento e tácita aceitação das condições estabelecidas pela Unitins neste Edital e das normas internas do curso pelo qual tenha optado, das quais não será válido, em hipótese alguma, que se alegue desconhecimento.
- 4.17 A Unitins publicará, na data provável de **24/10/2019**, lista preliminar de inscrições confirmadas, contra a qual caberá recurso, o qual deverá ser encaminhado para o *e-mail*: ([vestibular2020.1@unitins.br](mailto:vestibular2020.1@unitins.br)) até às 23h59min do dia **25/10/2019**. Após esse período não serão aceitos pedidos de revisão.
- 4.18 A lista definitiva de inscritos está prevista para ser divulgada no endereço eletrônico <<https://concursos.unitins.br/concursos/>> no dia **01/11/2019**, contra a qual não caberá qualquer recurso.
- 4.19 Eventuais erros de digitação na confirmação de inscrição do candidato, relacionados aos dados pessoais informados no momento da inscrição deverão ser corrigidos somente no dia da aplicação das provas, por meio de registro em campo específico na Ata de sala, sendo de responsabilidade do candidato, solicitar referida correção.

## **5 DA SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO**

- 5.1 O candidato poderá pleitear isenção da taxa, no ato da inscrição, por meio do preenchimento de campo específico para tal, utilizando seus próprios dados, no portal da Unitins, no *link* <<https://concursos.unitins.br/concursos/>>, no período de **16/09/2019 a 18/09/2019**.
- 5.1.1 Serão aceitos pedidos de isenção do pagamento do valor da inscrição exclusivamente para os candidatos que preencherem um dos seguintes requisitos, de acordo com os parâmetros do Decreto n. 6.135, de 26 de junho de 2007 (alínea a) e com a Lei n. 3.459, de 17 de abril de 2019 (alínea b):



- a) Comprovar estar inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), por meio da apresentação de qualquer documento expedido por órgão oficial do Governo Federal com indicação do Número de Identificação Social (NIS) do próprio requerente e ser membro de família de baixa renda;
- b) Mães que comprovarem a doação de leite em programas de aleitamento materno no período de 2 (dois) anos anteriores à publicação do presente edital, por meio de documento expedido pela entidade coletora, no qual deverá constar o nome completo da doadora, CPF e os dados referentes à doação.
- 5.2 Após o preenchimento da ficha de solicitação de isenção de taxa, o candidato deverá imprimi-la e entrega-la juntamente com o comprovante do NIS (Número de Identificação Social) do próprio requerente ou documento comprobatório da doação em programas de aleitamento materno, na Secretaria Acadêmica do Câmpus, no endereço citado na Tabela abaixo, em horário comercial, até dia **19/09/2019**.

**Tabela 2 – Endereço da Secretaria Acadêmica da Unitins**  
(Horário de atendimento: 8h às 12h e 14h às 18h).

<b>Araguatins</b>	Rua Castelo Branco nº 2.280, Bairro Nova Araguaatins, 2º Piso, Cep: 77.950-000, Araguaatins – TO. Telefone: (63) 3474-2238.
<b>Augustinópolis</b>	Rua Pedro Ludovico, nº 535, Bairro Boa Vista, Cep: 77.960-000, Augustinópolis – TO. Telefone: (63) 3456-1811.
<b>Dianópolis</b>	Praça Aurélio Antônio Araújo, nº 02, Centro, CEP – 77.300-000, Dianópolis – TO. Telefone: (63) 3692-1162.
<b>Palmas</b>	Avenida JK, ALCNO – 14, Lote 09 - D, Loteamento Canela no Plano Diretor Norte, Cep: 77.001-092 – Palmas – TO. Telefone: (63) 3218-2998.

- 5.3 A concessão de isenção da taxa de inscrição com base na alínea “a” está sujeita à aprovação do Número de Identificação Social (NIS), do candidato, na Base Nacional do CadÚnico, por meio de consulta às informações constantes nos registros do Ministério do Desenvolvimento Social.
- 5.4 **NÃO** será concedida isenção de pagamento da taxa de inscrição ao candidato que:
- a) omitir informações;
- b) fraudar e/ou falsificar documentação;
- d) informar dados na ficha de solicitação de isenção que estejam diferentes dos dados cadastrados no Cadastro Único;
- e) pleitear a isenção instruindo o pedido com documentação incompleta;
- f) não observar os prazos e horários estabelecidos em edital.
- 5.5 O candidato que não entregar a documentação prevista nas alíneas “a” e/ou “b” do subitem **5.1.1 na data prevista no item 5.2** terá sua solicitação de isenção indeferida e não poderá utilizar-se da fase de recurso para apresentar documentação faltante/complementar.
- 5.6 O resultado preliminar dos pedidos de isenção está previsto para ser divulgado no endereço eletrônico < <https://concursos.unitins.br/concursos/>> no dia **30/09/2019**.
- 5.7 Após a divulgação do resultado citado no subitem **5.6**, o candidato terá até às 23h59min do dia **01/10/2019**, para contestar o indeferimento pelo *e-mail* ([vestibular2020.1@unitins.br](mailto:vestibular2020.1@unitins.br)). Após esse período, não serão aceitos pedidos de revisão.
- 5.8 O resultado final dos pedidos de isenção está previsto para ser divulgado no endereço eletrônico < <https://concursos.unitins.br/concursos/>> no dia **04/10/2019**, contra o qual não caberá qualquer recurso.
- 5.9 A solicitação de isenção de taxa não caracteriza a confirmação de inscrição no vestibular. Após o período de solicitação de isenção o candidato deverá acompanhar a publicação do resultado



da análise das solicitações, conforme cronograma.

- 5.10 Caso seja indeferida a solicitação de isenção, o candidato deverá imprimir o boleto bancário e pagar a taxa de inscrição até a data de vencimento, conforme item **4.5**.
- 5.11 Para o candidato que for contemplado com a isenção de taxa de inscrição e tiver feito várias inscrições será confirmada apenas a última inscrição registrada no sistema.

## **6 DA SOLICITAÇÃO DE ATENDIMENTO ESPECIAL**

- 6.1 O candidato, com deficiência ou não, que necessitar de atendimento especial para a realização das provas, deverá indicar, na solicitação de inscrição, os recursos especiais necessários, e ainda, anexar, em campo específico para tal, em formato PDF (tamanho máximo de 5MB), cópia do laudo médico que justifique o atendimento especial solicitado. Isso deve ser feito durante o período de inscrição. Após esse período, a solicitação será indeferida, salvo nos casos de força maior.
- 6.2 A solicitação de atendimento especial será concedida segundo os critérios de viabilidade e de razoabilidade, conforme análise de equipe técnica da Instituição.
  - 6.2.1 A inexistência de laudo médico para qualquer solicitação de atendimento especial implicará no seu imediato indeferimento.
  - 6.2.2 A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas, além de solicitar atendimento especial para tal fim, deverá anexar, em campo específico para tal, em formato PDF (tamanho máximo de 5MB), durante o período de inscrição, cópia da certidão de nascimento da criança. No dia de realização das provas deverá levar um acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança. A candidata que não levar acompanhante não realizará as provas.
  - 6.2.3 Caso a criança ainda não tenha nascido até a data limite para apresentação da solicitação especial, a cópia de certidão de nascimento poderá ser substituída por documento emitido pelo médico obstetra que ateste a data provável do nascimento.
  - 6.2.4 Somente poderão permanecer no local de realização das provas, além da candidata e da criança lactente, o acompanhante adulto. Não será permitida a permanência de outras crianças ou acompanhantes.
  - 6.2.5 Não haverá tempo adicional para a candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas.
  - 6.2.6 A Unitins não disponibilizará acompanhante para a guarda de criança e não se responsabilizará por solicitação de atendimento especial não recebida por fatores que impossibilitem o recebimento dos documentos.
  - 6.2.7 Não será permitida, após a realização da solicitação de atendimento especial e respectiva juntada de documentação, a complementação dos documentos, bem como revisão destes, mesmo em período de recurso.
  - 6.2.8 Não serão aceitos documentos apresentados ou entregues no dia de aplicação das provas, mesmo que estejam em conformidade com o estabelecido neste Edital.
  - 6.2.9 A relação dos candidatos que tiveram a solicitação de atendimento especial deferido e indeferido será divulgada no endereço eletrônico < <https://concursos.unitins.br/concursos/> > no dia **24/10/2019**.
  - 6.2.10 Após a divulgação do resultado citado no subitem acima, o candidato poderá, durante o dia **25/10/2019**, contestar, de maneira fundamentada, o indeferimento pelo *e-mail*: ([vestibular2020.1@unitins.br](mailto:vestibular2020.1@unitins.br)). Após esse período não serão aceitos pedidos de revisão.
  - 6.2.11 A lista definitiva de deferimento/indeferimento de atendimento especial está prevista para ser divulgada no endereço eletrônico <<https://concursos.unitins.br/concursos/>> no dia **01/11/2019**, contra a qual não caberá qualquer recurso.



## **7 DO PROCESSO SELETIVO DE ACESSO AOS CURSOS DE GRADUAÇÃO**

- 7.1 Para o presente processo seletivo de acesso aos cursos de graduação, a **Unitins** adotará, para todas as áreas de conhecimento, além da prova de Redação, o sistema de provas objetivas de múltipla escolha, com 5 (cinco) alternativas, de modo que apenas uma delas responde corretamente à questão.
- 7.2 O candidato fará provas de conhecimentos específicos, que serão divididas em duas grandes áreas.
- 7.3 A primeira grande área envolverá conhecimentos específicos em Ciências Humanas, Ciências da Natureza e Matemática e conterà **30 (trinta)** questões. **As disciplinas que se referem a esses conhecimentos são: História, Geografia, Matemática, Física, Química, Biologia.**
- 7.4 A segunda grande área envolverá conhecimentos específicos em Linguagens e Códigos, totalizando **20 (vinte)** questões e a prova de Redação. **As disciplinas que se referem a esses conhecimentos são: Língua Portuguesa e Literatura Brasileira, Inglês ou Espanhol e Redação.**
- 7.5 Por meio desse sistema de provas, o candidato concorrerá à classificação para a vaga no curso pretendido, e as chamadas ocorrerão por ordem decrescente de pontuação.

## **8 DA APLICAÇÃO DAS PROVAS**

- 8.1 O candidato deverá comparecer ao local de prova com antecedência mínima de 60 (sessenta) minutos.
- 8.2 É obrigatória a apresentação de documento de identificação original com foto e comprovante de inscrição ou boleto bancário e comprovante de pagamento para a realização das provas.
- 8.3 Consideram-se como documentos válidos para identificação do candidato no dia da prova: cédulas de identidade (RG) expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pela Polícia Federal; identidade expedida pelo Ministério da Justiça para estrangeiros; identificação fornecida por ordens ou conselhos de classes que por lei tenham validade como documento de identidade; Carteira de Trabalho e Previdência Social, emitida após 27 de janeiro de 1997; Passaporte; Carteira Nacional de Habilitação com fotografia, na forma da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997.
- 8.4 O candidato impossibilitado de apresentar o documento de identificação original com foto nos dias de aplicação do processo seletivo, por motivo de extravio, perda, furto ou roubo, poderá realizar as provas, desde que:
- 8.4.1 Apresente o Boletim de Ocorrência expedido por órgão policial emitido há, no máximo, 90 (noventa) dias da realização das provas.
- 8.5 Não serão aceitos como documentos de identificação: Certidão de Nascimento, Título Eleitoral, Carteira Nacional de Habilitação (modelo sem foto), Carteira Estudantil, Carteiras Funcionais, sem valor de identidade, bem como, documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.
- 8.6 Também não serão aceitos documentos digitais apresentados em equipamentos eletrônicos, tais como telefones celulares, *smartphones*, *tablets* etc., uma vez que o documento de identidade deve ficar disponível durante todo o período de prova e o porte de equipamento eletrônico é proibido, conforme subitem 9.1.2 e item 9.1.6.
- 8.7 Antes de entrar na sala, o candidato deverá, obrigatoriamente, desmontar, retirar a bateria ou desligar o aparelho celular e coloca-lo dentro de envelope fornecido pelo fiscal, acomodando-o posteriormente embaixo da carteira. Após o término das provas, o candidato somente poderá abrir o envelope e manusear aparelhos eletrônicos depois que sair do prédio onde estava realizando as provas, sob pena de desclassificação.
- 8.8 A Unitins não se responsabilizará por guarda, perda ou extravio de quaisquer objetos e documentos durante a realização do processo seletivo.

- 8.9 Por medida de segurança, os candidatos deverão manter as orelhas visíveis à observação do fiscal de sala. Para tanto, candidatos com cabelos compridos, durante a realização das provas, deverão mantê-los presos ou amarrados, de forma que as orelhas fiquem descobertas, sob pena de eliminação imediata.
- 8.10 Se, durante a realização das provas, o candidato necessitar sair da sala para ir ao sanitário, beber água ou receber atendimento médico, será acompanhado por um fiscal.
- 8.11 O candidato só poderá deixar a sala **3 (três) horas** após o início das provas, assinando a lista de frequência e o verso do cartão-resposta oficial, devendo devolvê-los juntamente com o cartão-resposta rascunho. A presença do candidato à prova será comprovada por meio de sua assinatura em documento específico para esse fim.
- 8.12 A equipe responsável pela aplicação das provas poderá, durante a sua realização, colher, por autoridade competente, as impressões digitais de quaisquer candidatos e/ou submetê-los à vistoria.
- 8.13 O Coordenador Setorial poderá, a seu critério, mudar o candidato de sala ou de lugar.
- 8.14 Os três últimos candidatos só poderão deixar a sala de aplicação de provas juntos, mesmo que um deles já tenha terminado de responder às questões.
- 8.15 Não serão aplicadas provas em local diferente do estabelecido na confirmação de inscrição do candidato.
- 8.16 Não serão aplicadas provas em data e horário diferentes do estabelecido neste Edital.
- 8.17 O candidato somente poderá retirar-se do local da aplicação da prova, mediante autorização, levando consigo apenas o caderno de provas (prova objetiva), a partir dos últimos **60 (sessenta)** minutos do tempo destinado à realização da prova.

## **9 DAS RESTRICÇÕES E ELIMINAÇÕES**

- 9.1 O candidato não poderá, sob pena de sua desclassificação no processo seletivo de acesso aos cursos de graduação do **PRIMEIRO SEMESTRE de 2020**:
- 9.1.1 Realizar qualquer espécie de consulta ou comunicar-se com outros candidatos durante o período das provas.
- 9.1.2 Portar lápis, caneta de material **não** transparente, lapiseira, borrachas, livros, manuais, impressos, anotações e quaisquer dispositivos eletrônicos, tais como: máquinas calculadoras, agendas eletrônicas ou similares, telefones celulares, *smartphones*, *tablets*, *ipods*, *pendrives*, mp3 ou similar, gravadores, relógios de qualquer espécie, alarmes de qualquer espécie ou qualquer transmissor, gravador ou receptor de dados, imagens, vídeos e mensagens.
- 9.1.3 Utilizar óculos escuros e artigos de chapelaria, tais como: boné, chapéu, viseira, gorro ou similares.
- 9.1.4 Entrar ou permanecer com armas de qualquer espécie no local de realização das provas.
- 9.1.5 Ausentar-se em definitivo da sala de provas antes de decorridas 03 (três horas) do início das provas.
- 9.1.6 Manusear qualquer dispositivo eletrônico, mesmo que desligado, no local de prova.
- 9.2 Será desclassificado do processo seletivo de acesso aos cursos de graduação do **PRIMEIRO SEMESTRE do ano 2020** da **Unitins**, o candidato que:
- 9.2.1 For surpreendido, durante a realização das provas em comunicação com outras pessoas, copiando respostas de outros candidatos ou deixando copiarem as suas, bem como utilizando-se de livros, aparelho celular, equipamentos de cálculo, escuta eletrônica, anotações ou



impressos não permitidos, portando caneta fabricada em material não transparente ou ainda praticar atos que contrariem as normas do presente Edital;

- 9.2.2 For surpreendido portando armas de qualquer espécie dentro do local de prova.
- 9.2.3 Ausentar-se do local de prova, a qualquer tempo, sem autorização e sem acompanhamento do fiscal;
- 9.2.4 Ausentar-se do local de prova, sem autorização, a qualquer tempo, levando consigo o Caderno de Provas (Prova objetiva) e/ou o Cartão de resposta rascunho e/ou o Cartão de resposta oficial.
- 9.2.5 Fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;
- 9.2.6 Não observar as instruções contidas no Caderno de Provas (Prova objetiva) e/ou o Cartão de resposta rascunho e/ou o Cartão de resposta.
- 9.2.7 Deixar de apresentar quaisquer documentos que comprovem o atendimento a todos os requisitos fixados neste Edital.
- 9.2.8 Perturbar, de qualquer modo, a aplicação das provas.
- 9.2.9 Faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas ou com os demais candidatos.
- 9.3 A Unitins recomenda que o candidato, no dia de realização das provas, não leve nenhum dos objetos citados nos itens 9.1.2, 9.1.3 e 9.1.4.
- 9.4 O não comparecimento no dia de realização das provas, por qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará na sua eliminação do certame.
- 9.5 **Não** será permitido o consumo de lanches ou água que estejam em recipiente ou embalagem (tais como garrafa de água, suco, refrigerante com rótulos ou embalagens de alimentos, como de biscoito, barras de cereal, chocolate etc.) que não sejam fabricados em **material transparente**.

## 10 **DAS PROVAS**

### 10.1 **DO PROCESSO DE SELEÇÃO**

- 10.1.1 As provas do processo seletivo de acesso aos cursos de graduação do **PRIMEIRO SEMESTRE do ano 2020**, da **Unitins**, serão realizadas pelo candidato e abordarão conteúdos programáticos em nível de escolaridade de ensino médio, conforme os programas constantes no ANEXO I neste Edital na seção intitulada **Programas das Disciplinas**.
- 10.1.2 Para responder às provas, o candidato deverá levar e utilizar somente caneta esferográfica transparente com tinta de cor **azul**.
- 10.1.3 O candidato somente poderá colocar sua assinatura, identidade e/ou número de inscrição nos locais indicados nas provas e no verso do cartão-resposta. Qualquer desenho, recado, orações ou mensagens, inclusive religiosas, nome, apelido, pseudônimo ou rubrica, colocados na folha de prova de Redação serão considerados elementos de identificação do candidato. Se apresentar qualquer um desses elementos, a prova de Redação será anulada, não corrigida, receberá pontuação equivalente a “zero” e o candidato será desclassificado do processo.

### 10.2 **DOS TIPOS DE PROVAS**

- 10.2.1 As Provas Objetivas serão constituídas de questões de proposições múltiplas, com 5 (cinco) alternativas, sendo que apenas uma responde corretamente à questão. As provas abrangerão as seguintes disciplinas: Língua Portuguesa/Literatura Brasileira, Língua Estrangeira (Inglês ou Espanhol), Matemática, Física, Química, História, Geografia e a prova de Redação – comuns a todos os cursos, que estarão divididas em duas grandes áreas: Área de Conhecimentos



Específicos em Ciências Humanas, Ciências da Natureza e Matemática e Área de Conhecimentos Específicos em Linguagens e Códigos e Redação.

10.2.2 A prova de Conhecimentos Específicos em Linguagens e Códigos e Redação, contendo 20 (vinte) questões, abrangerá, em Língua Portuguesa, conteúdos de Leitura e Interpretação de Textos, Gramática (10 questões), além de conteúdos de Literatura Brasileira (05 questões) e Língua Estrangeira (Inglês ou Espanhol) (05 questões) e corresponderá a quantidade de pontos descritos na Tabela 3 – **Disciplinas e pontuações das provas do vestibular**. A prova de Redação corresponderá a 20 pontos conforme Tabela 3 – **Disciplinas e pontuações das provas do vestibular**.

10.2.3 As provas de Conhecimentos Específicos em Ciências Humanas, Ciências da Natureza e Matemática envolverão conteúdos de Química, Matemática, Física, Biologia, História e Geografia e serão compostas de 05 (cinco) questões cada uma. As provas valerão a quantidade de pontos descritos na **Tabela 3 – Disciplinas e pontuações das provas do vestibular**.

**Tabela 3 – Disciplinas e pontuações das provas do vestibular**

CURSOS	DISCIPLINAS E PONTUAÇÕES DAS PROVAS DO VESTIBULAR								
	Língua Portuguesa e Literatura (15 questões)	Redação	Língua Estrangeira (5 questões)	Matemática (5 questões)	Física (5 questões)	Química (5 questões)	Biologia (5 questões)	História (5 questões)	Geografia (5 questões)
Engenharia Agrônoma	15 = 1 ponto por Questão	20	5 = 1 ponto por Questão	10 = 2 pontos por Questão	5 = 1 ponto por Questão	15 = 3 pontos por Questão	20 = 4 pontos por Questão	5 = 1 ponto por Questão	5 = 1 ponto por Questão
Direito	30 = 2 pontos por Questão	20	5 = 1 ponto por Questão	5 = 1 pontos por Questão	5 = 1 ponto por Questão	5 = 1 ponto por Questão	5 = 1 ponto por Questão	15 = 3 pontos por Questão	10 = 2 pontos por Questão
Serviço Social	30 = 2 pontos por Questão	20	5 = 1 ponto por Questão	10 = 2 pontos por Questão	5 = 1 ponto por Questão	5 = 1 ponto por Questão	5 = 1 ponto por Questão	10 = 2 pontos por Questão	10 = 2 pontos por Questão
Sistemas de Informação	15 = 1 ponto por Questão	20	5 = 1 ponto por Questão	15 = 3 pontos por Questão	15 = 3 pontos por Questão	5 = 1 ponto por Questão	5 = 1 ponto por Questão	10 = 2 pontos por Questão	10 = 2 pontos por Questão
Letras	30 = 2 pontos por Questão	20	5 = 1 ponto por Questão	10 = 2 ponto por Questão	5 = 1 ponto por Questão	5 = 1 ponto por Questão	5 = 1 ponto por Questão	10 = 2 pontos por Questão	10 = 2 pontos por Questão
Pedagogia	30 = 2 pontos por Questão	20	5 = 1 ponto por Questão	10 = 2 pontos por Questão	5 = 1 ponto por Questão	5 = 1 ponto por Questão	5 = 1 ponto por Questão	10 = 2 pontos por Questão	10 = 2 pontos por Questão
Ciências Contábeis	15 = 1 ponto por Questão	20	5 = 1 ponto por Questão	15 = 3 pontos por Questão	15 = 3 pontos por Questão	5 = 1 ponto por Questão	5 = 1 ponto por Questão	10 = 2 pontos por Questão	10 = 2 pontos por Questão
Enfermagem	30 = 2 pontos por Questão	20	5 = 1 ponto por Questão	10 = 2 pontos por Questão	5 = 1 ponto por Questão	5 = 1 ponto por Questão	5 = 1 ponto por Questão	10 = 2 pontos por Questão	10 = 2 pontos por Questão
Administração	15 = 1 ponto por Questão	20	5 = 1 ponto por Questão	15 = 3 pontos por Questão	15 = 3 pontos por Questão	5 = 1 ponto por Questão	5 = 1 ponto por Questão	10 = 2 pontos por Questão	10 = 2 pontos por Questão

### 10.3 DOS CARTÕES RESPOSTAS

10.3.1 O candidato receberá dois cartões respostas: um **cartão de respostas rascunho** e um **cartão de respostas oficial**.

10.3.1.1 **Cartão de respostas rascunho:** de **preenchimento facultativo**, serve para marcar as respostas das provas, sem se preocupar com erros e/ou correções. Em hipótese alguma o cartão de respostas rascunho poderá ser levado pelo candidato.

10.3.1.2 **Cartão de respostas oficial:** de **preenchimento obrigatório**, é o documento que será utilizado para a correção das provas objetivas. **NÃO O AMASSE, NEM O RASURE**. Preencha-o com caneta esferográfica de **tinta azul**. O candidato deverá assinar seu nome completo no verso do cartão-respostas oficial, sob pena de desclassificação.

10.3.2 O candidato deverá assinalar suas respostas no cartão de resposta oficial, exclusivamente com caneta esferográfica transparente de tinta **azul**, preenchendo completamente o alvéolo do cartão, conforme instruções contidas no próprio cartão.

10.3.3 Não será corrigida a questão que contenha, no cartão de resposta oficial, mais de uma marcação, emenda ou rasura e será atribuída pontuação zero a ela.

10.3.4 O cartão de resposta oficial será distribuído ao candidato após o início das provas.

10.3.5 Não haverá substituição do cartão de resposta oficial devido a erro no seu preenchimento, salvo se for de responsabilidade da Instituição.



## 11 DAS DATAS E DOS HORÁRIOS DAS PROVAS

- 11.1 O calendário com o horário das provas (horário local) encontra-se detalhado na **Tabela 4 - Data e horário das provas** no item 11.4.
- 11.2 No horário destinado às provas, está incluso o tempo para a leitura dos avisos gerais e para a transcrição das respostas para os espaços próprios do cartão de resposta oficial.
- 11.3 A duração das provas será de **05 (cinco) horas** e elas serão realizadas em um único turno, ou seja, das **13h10min às 18h10min**.
- 11.4 Os portões dos prédios e/ou dos blocos, onde serão realizadas as provas, **serão fechados às 13h**. O candidato que chegar ao prédio após esse horário não poderá entrar, sendo eliminado automaticamente do processo de seletivo de acesso aos cursos de graduação do **PRIMEIRO SEMESTRE de 2020** da Unitins.

**Tabela 4 – Data e horário das provas**

DATA		HORÁRIO (local)
01/12/2019 (DOMINGO)		
PROVAS	QUESTÕES	Fechamento dos portões às 13h
Física	05	<b>13h10min às 18h10min</b>
Biologia	05	
Matemática	05	
História	05	
Geografia	05	
Química	05	
Língua Portuguesa	10	
Literatura Brasileira	05	
Língua Estrangeira	05	
Redação	-	

- 11.5 O candidato que adentrar ao prédio de realização das provas, conforme o subitem anterior deverá estar na sala/recinto de aplicação até o prazo do início das provas; caso não esteja a tempo na sala/recinto, mesmo estando dentro do prédio, será eliminado do Processo Seletivo/Vestibular 2020/1.
- 11.6 Não haverá aplicação de provas fora dos locais de provas e horários preestabelecidos neste Edital, a não ser em caso de necessidades especiais comprovadas nos termos do presente Edital.

## 12 DOS LOCAIS DAS PROVAS

- 12.1 A **Universidade Estadual do Tocantins (Unitins)** divulgará os locais de provas com, pelo menos, três dias de antecedência por meio do endereço eletrônico <<https://concursos.unitins.br/concursos/>>.

## 13 DA AVALIAÇÃO

- 13.1 Para todos os cursos, será considerado reprovado o candidato que:
- deixar de comparecer a qualquer uma das provas;
  - obtiver resultado nulo em qualquer uma das disciplinas
  - obtiver aproveitamento inferior a 30% no conjunto das disciplinas;
  - obtiver aproveitamento inferior a 30% na prova de redação.

## 14 DA CORREÇÃO DAS PROVAS

- 14.1 Na avaliação objetiva serão entendidos como:

- a) **Acertos:** as concordâncias entre as respostas do candidato e o gabarito oficial, relativamente às proposições verdadeiras e falsas;
- b) **Erros:** as discordâncias entre as respostas do candidato e o gabarito oficial, relativamente às proposições verdadeiras e falsas.

14.1.1 Após a leitura dos cartões de respostas oficial, será feita a classificação conforme o item **14**, e serão corrigidas as redações dos candidatos até o limite de três vezes o número de vagas e adicionando-se ao limite mencionado os candidatos eventualmente empatados na nota da última colocação.

14.2 Na avaliação da Redação serão considerados os seguintes critérios:

14.2.1 Somente serão consideradas para efeito de correção as redações transcritas para a Folha de Redação (folha pautada).

14.2.2 A redação será corrigida por dois corretores de forma independente.

14.2.3 A nota total de cada corretor corresponde à soma das notas atribuídas a cada uma das competências, definidas no **Anexo I** deste edital.

14.2.4 Considera-se que existe discrepância entre dois corretores se suas notas totais diferirem em **02** (dois) pontos ou mais.

14.2.5 A nota final da redação do candidato será atribuída da seguinte forma:

- a) Caso não haja discrepância entre os dois corretores, a nota final do candidato será a média aritmética das notas totais atribuídas pelos dois corretores.
- b) Caso haja discrepância entre os dois corretores, haverá recurso de ofício (automático), e a redação será corrigida, de forma independente, por um terceiro corretor.
- c) Caso não haja discrepância entre o terceiro corretor e os outros dois corretores ou caso haja discrepância entre o terceiro corretor e apenas um dos corretores, a nota final do candidato será a média aritmética entre as duas notas totais que mais se aproximarem, sendo descartadas as demais notas.
- d) Na ocorrência do previsto no item “c” e sendo a nota total do terceiro corretor equidistante das notas totais atribuídas pelos outros dois corretores, a redação será corrigida por uma banca composta por três corretores, que atribuirá a nota final do candidato, sendo descartadas as notas anteriores.

14.2.6 Será atribuída nota 0 (zero) à redação:

- a) que não atenda à proposta solicitada ou que possua outra estrutura textual que não seja a estrutura dissertativo-argumentativa, o que configurará "Fuga ao tema/não atendimento à estrutura dissertativa-argumentativa";
- b) que não apresente texto escrito na Folha de Redação (folha pautada), que será considerada "Em Branco";
- c) que apresente até 7 (sete) linhas, qualquer que seja o conteúdo, o que configurará "Texto insuficiente" ou que ultrapasse o número máximo de 30 (trinta) linhas;
- d) as linhas com cópia dos textos motivadores apresentados no Caderno de Questões serão desconsideradas para efeito de correção e de contagem do mínimo de linhas;
- e) que apresente impropérios, desenhos e outras formas propositais de anulação, bem como que desrespeite os direitos humanos, que será considerada "Anulada";
- f) que apresente parte do texto deliberadamente desconectada com o tema proposto, que será considerada "Anulada";



g) Qualquer desenho, recado, orações ou mensagens, inclusive religiosas, nome, apelido, pseudônimo ou rubrica, colocados na Folha de Redação (folha pautada) serão considerados elementos de identificação do candidato. Se apresentar qualquer um desses elementos, a prova de Redação será anulada, não corrigida, receberá pontuação equivalente a “zero” e o candidato será desclassificado do processo.

## 15 **DOS RECURSOS**

- 15.1 Os recursos contra o gabarito preliminar das provas objetivas deverão ser encaminhados pelo *e-mail* ([vestibular2020.1@unitins.br](mailto:vestibular2020.1@unitins.br)), nos dias **03 e 04/12/2019**, até às 23h59min do dia **04/12/2019**.
- 15.2 Os recursos deverão ser entregues devidamente fundamentados. Deverá ser feito um recurso para cada questão.
- 15.3 Não serão considerados os recursos entregues fora do prazo, enviados por fax ou pelos Correios.
- 15.4 Não serão aceitos recursos relativos ao preenchimento incompleto, equivocado ou incorreto do Cartão de Respostas Oficial das provas objetivas.
- 15.5 Os recursos serão analisados e, havendo alterações de gabarito preliminar ou anulação de questão, as alterações serão divulgadas no **gabarito definitivo** no endereço eletrônico <<https://concursos.unitins.br/concursos/>>. **Não serão encaminhadas respostas individuais ao candidato.**
- 15.6 Se do exame do recurso resultar anulação de questão da prova objetiva, os pontos correspondentes a essa questão serão distribuídos a todos os candidatos. Se o recurso resultar em mudança da alternativa, essa mudança valerá para todos os candidatos, independente de terem recorrido.
- 15.7 Em hipótese alguma serão aceitos pedidos de revisão dos recursos.

## 16 **DA CLASSIFICAÇÃO**

- 16.1 Os candidatos serão classificados em ordem decrescente de pontuação, observando-se o total de pontos obtidos em todas as provas e, para fins de publicação, expedir-se-á lista dos candidatos classificados até o número das vagas de cada curso.
- 16.2 Em caso de empate prevalecerá o candidato que tiver pontuação maior na prova de Conhecimentos Específicos em Linguagens e Códigos, nas disciplinas de Língua Portuguesa/Literatura Brasileira e, persistindo o empate, terá prioridade a maior pontuação em Redação. Se o empate persistir, classificar-se-á o mais idoso.
- 16.3 Após o término do período de pré-matrícula para os candidatos classificados e aprovados, as vagas remanescentes serão preenchidas com os candidatos que foram classificados para o curso, observando-se sempre a ordem decrescente dos pontos obtidos.

## 17 **DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS**

- 17.1 A relação dos candidatos classificados e aprovados no processo seletivo de acesso aos cursos de graduação do **PRIMEIRO SEMESTRE do ano 2020** está prevista para ser divulgada até o dia **07/01/2020**, por meio do endereço eletrônico <<https://concursos.unitins.br/concursos/>>, em conformidade com as normas estabelecidas no presente Edital.
- 17.2 A divulgação da relação dos candidatos selecionados será feita por ordem de classificação.
- 17.3 As informações sobre os resultados do processo seletivo do **PRIMEIRO SEMESTRE do ano 2020** serão divulgadas no endereço eletrônico <<https://concursos.unitins.br/concursos/>> e os candidatos identificados pelo número da inscrição ou pelo CPF, a partir de **07/01/2020**.
- 17.4 À Unitins resguardar-se-á o direito de realizar chamadas para as vagas remanescentes deste processo seletivo.



## 18 DA MATRÍCULA

- 18.1 Só será feita a matrícula do candidato que efetivamente comprovar ter concluído, em conformidade com a lei, o ensino médio ou equivalente, tornando-se nula de pleno direito a classificação daquele que não apresentar a devida prova de conclusão de escolaridade, no nível exigido por este Edital, no ato da matrícula.
- 18.2 A matrícula do candidato selecionado no processo seletivo da Unitins será feita conforme calendário a ser divulgado juntamente com o **Edital de Resultado**, no Câmpus e no curso para o qual o candidato foi aprovado.
- 18.3 No ato da matrícula serão exigidos do candidato classificado os seguintes documentos:
- a) certificado ou diploma de conclusão do ensino médio ou equivalente, registrado no órgão competente e acompanhado do respectivo histórico escolar (original e cópia), ou declaração de conclusão do ensino médio constando que o diploma encontra-se em fase de registro ou histórico escolar;
  - b) os candidatos que concorrerem às vagas definidas pela **Lei n. 3.458, de 17 de abril de 2019**, deverão apresentar o comprovante de que tenham cursado o ensino médio em escolas da rede pública de ensino;
  - c) os candidatos que concorrerem às vagas destinadas as cotas raciais deverão apresentar a autodeclaração com firma reconhecida;
  - d) cédula de identidade e CPF (original e cópia);
  - e) certidão de nascimento ou casamento, quando ocorrer mudança de nome (original e cópia);
  - f) título de eleitor com o último comprovante de votação, para candidatos maiores de 18 (dezoito) anos (original e cópia);
  - g) documento militar, para os candidatos do sexo masculino, maiores de 18 (dezoito) anos (original e cópia);
  - h) uma foto recente, tamanho 3x4;
  - i) formulário de levantamento Socioeconômico (preenchimento no ato da matrícula).
- 18.4 Os originais dos documentos apresentados serão devolvidos no ato da matrícula, logo após a competente conferência dos dados das fotocópias, pelos funcionários credenciados.
- 18.5 O candidato que não concretizar sua matrícula por falta da documentação exigida ou deixar de comparecer no período fixado para a matrícula perderá o direito à vaga.
- 18.6 Não será permitido o trancamento de matrícula no primeiro semestre do curso, exceto nos casos previstos no Regimento Acadêmico da Unitins.
- 18.7 Todos os candidatos relacionados nas listas de aprovação deverão comparecer no local, nos dias e nos horários divulgados no Edital de Resultado, no endereço eletrônico <<https://concursos.unitins.br/concursos/>>, munidos dos documentos necessários para a efetivação da matrícula relacionados no item **18.3** do presente edital.

## 19 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 19.1 A **Universidade Estadual do Tocantins (Unitins)** divulgará, sempre que necessário, normas complementares e comunicados oficiais sobre o processo seletivo de acesso aos cursos de graduação do **PRIMEIRO SEMESTRE do ano 2020**, por meio do endereço eletrônico <<https://concursos.unitins.br/concursos/>>.
- 19.2 As disposições e as instruções contidas nas capas de provas, bem como os editais complementares e avisos oficiais divulgados pela Unitins constituir-se-ão normas, que passarão a integrar o presente Edital.

- 19.3 Será eliminado a qualquer tempo, mesmo após a matrícula, o candidato classificado que tenha participado do processo seletivo de acesso aos cursos de graduação do **PRIMEIRO SEMESTRE do ano 2020**, da Unitins, usando informações ou documentos falsos ou outros meios ilícitos.
- 19.4 Será comunicado às autoridades competentes o estabelecimento de ensino que fornecer dados ou documentos falsos ou inexatos do candidato.
- 19.5 Qualquer irregularidade (fraude, quebra de sigilo etc.) cometida por professor, servidor técnico-administrativo e aluno da Unitins, constatada antes, durante ou após o processo seletivo de acesso aos cursos de graduação do **PRIMEIRO SEMESTRE do ano 2020**, será objeto de processo administrativo e/ou policial, nos termos da legislação pertinente, estando o infrator sujeito às penalidades previstas na respectiva legislação.
- 19.6 A Unitins manterá arquivados por 1 (um) ano os documentos físicos relativos a este processo seletivo de acesso aos cursos de graduação do **PRIMEIRO SEMESTRE do ano 2020**. Findado esse prazo, os documentos poderão ser encaminhados para reciclagem, porém serão mantidos em arquivo digital por 05 (cinco) anos.
- 19.7 Os casos omissos ou não previstos neste Edital serão resolvidos por equipe técnica da Unitins.

Palmas - TO, 05 de setembro de 2019.

**AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS**  
Reitor



ANEXO I

PROGRAMA DAS DISCIPLINAS

**ÁREA DO CONHECIMENTO: CIÊNCIAS HUMANAS, CIÊNCIAS DA NATUREZA E MATEMÁTICA**

**FÍSICA**

**Orientação geral:** o Programa abrange o conteúdo típico do curso de Física do ensino médio. A prova tem a finalidade de verificar o grau de compreensão das leis fundamentais dessa ciência e suas aplicações em situações práticas. Espera-se que o candidato seja capaz de analisar, interpretar e correlacionar os conceitos físicos em problemas específicos e não apenas aplicar fórmulas padrões para obter resultado numérico. Observar-se-á a conhecimentos de:

- Medição;
- Cinemática;
- Dinâmica;
- Termodinâmica;
- Vibrações e Ondas;
- Ótica;
- Eletrostática;
- Eletrodinâmica;
- Eletromagnetismo.

**MATEMÁTICA**

**Orientação geral:** o Programa a seguir reúne conceitos, relações entre os conceitos, procedimentos de cálculo e de resolução de problemas na área de Matemática. Espera-se que o candidato seja capaz de mobilizar o conhecimento sobre esses conteúdos na resolução de problemas de complexidade apropriada ao nível de ensino médio, formulados seja em contextos matemáticos, seja em aplicações de Matemática, tais como:

- Fundamentos Aritméticos;
- Funções;
- Álgebra;
- Análise Combinatória;
- Probabilidade Estatística;
- Geometria Plana;
- Geometria Euclidiana e Espacial;
- Matemática Financeira;
- Trigonometria.

**QUÍMICA**

**Orientação geral:** no tocante à terminologia química, espera-se que o candidato seja capaz de utilizá-la para expressar e entender o conteúdo abordado contendo:

- Estrutura da Matéria e sua Classificação;
- Átomos;
- Elementos Químicos;
- Transformação da Matéria;
- Mudanças de Estado;
- Soluções, Reações Químicas e Estequiometria;
- Termodinâmica;
- Equilíbrio Químico;



- Sais, Ácidos e Bases;
- Reações de Óxido-Redução;
- Cinética Química e Mecanismos das Reações;
- Compostos de Carbono e Características Gerais;
- Estrutura dos Compostos de Carbono;
- Propriedades Físicas e Químicas dos Compostos de Carbono;
- Reações Orgânicas.

## BIOLOGIA

**Orientação geral:** o candidato deve ter conhecimento básico sobre os assuntos listados nas subdivisões do programa de Biologia apresentado. As questões serão formuladas de modo textual, em figuras, gráficos e/ou esquemas. O candidato deve ser capaz de identificar estruturas; correlacionar estrutura e função, identificar e explicar mecanismos biológicos; resolver problemas; interpretar e correlacionar fenômenos evolutivos; aplicar corretamente as regras de classificação biológica; ter conhecimento do agente causal, sintomatologia e profilaxia das principais parasitoses, viroses e bacterioses em humanos e das leis e da dinâmica da Biosfera.

- Biologia celular (teoria celular; organização e componentes celulares; células procariontes e eucariontes; célula animal e vegetal; ciclo celular; metabolismo celular – respiração, fermentação e fotossíntese; método de estudo das células – microscopia óptica e eletrônica, fracionamento celular, utilização de substâncias radioativas)
- Biologia molecular (composição química dos seres vivos: componentes inorgânicos e orgânicos; natureza do material genético; síntese proteica, duplicação, transcrição e tradução do DNA)
- Histologia e Embriologia (tecidos animais e vegetais – características morfológicas e funções; gametogênese e fecundação; desenvolvimento embrionário; formação dos folhetos embrionários; anexos embrionários)
- Reprodução e desenvolvimento dos seres vivos (aspectos gerais; reprodução sexuada e assexuada; ciclos de vida; formação de tecidos e órgãos; morfologia e fisiologia humana)
- Seres vivos (vírus, reinos monera, protista, fungi, plantae e animalia; relações ambientais entre os grupos e com os seres humanos; introdução a sistemática e sistema de nomenclatura zoológica e botânica)
- Genética e Biotecnologia (conceitos básicos e histórico; leis de Mendel; polialelia; herança do sexo; interação gênica entre genes alelos e não alelos; epistasia; pleiotropia; herança quantitativa; mapeamento cromossômico; alterações cromossômicas numéricas e estruturais; genética molecular e suas aplicações; tecnologia do DNA recombinante; transgênicos, clonagem e resistência; terapia gênica; células-tronco; produção de insumos biológicos aplicados à alimentação humana)
- Origem da Vida e Evolução (teorias sobre a origem da vida; bases genéticas da evolução; processos evolutivos; origem dos grandes grupos de animais e vegetais; eventos biológicos no tempo geológico; origem das estruturas celulares; evolução humana e genética de populações)
- Ecologia (habitat e nicho ecológico; componentes do ecossistema; cadeias e teias ecológicas; níveis tróficos; relações ecológicas; dinâmica das populações; ciclos biogeoquímicos; sucessão ecológica; desequilíbrios nos ecossistemas; ação antrópica nos ecossistemas; biomas do mundo e do Brasil; ecossistemas regionais do Tocantins; fluxo de matéria e energia)
- Biologia sanitária: conceitos básicos; enfermidades infecciosas e parasitárias – causas, sintomas, profilaxia e tratamento; conceitos de imunidade; saúde, higiene e saneamento.

## HISTÓRIA

História: conceitos e objetivos

Conceitos e objetivos da ciência histórica;

O trabalho humano em relação ao desenvolvimento do processo histórico;

História Antiga ou Clássica;



História Medieval;  
Revoluções burguesas;  
A Revolução Industrial: a transformação da sociedade;  
Mundo após a Segunda Guerra Mundial.

### **História do Brasil**

Processo de Independência;  
A construção do Estado Nacional;  
A crise da Monarquia e a Proclamação da República;  
A crise dos anos 20 e a Revolução de 30;  
A Era de Vargas (1930-1945);  
Os governos Militares (1964-1985);  
A nova República;  
A cultura brasileira no século XX.

### **Estado do Tocantins**

Questões referentes à história, à sua implantação, ao desenvolvimento e a atualidades.

### **Atualidades**

Tópicos relevantes atuais, gerais e da área de história, tais como política, economia, sociedade, educação, tecnologia, energia, relações internacionais, segurança pública e sociedade.

## **GEOGRAFIA**

### **A Dinâmica da Natureza:**

- Estrutura Geológica da Terra (eras geológicas e movimentos das placas tectônicas);
- Relevo (agentes, formas e ação humana);
- Os Solos (tipos e degradação).

### **Sociedades e Paisagens naturais:**

- Dinâmica climática (tipos, elementos, fatores e mudanças);
- Formações vegetais e domínios morfoclimáticos;
- Recursos naturais; Fontes de energia e Meios de Transportes.

### **Dinâmicas Populacionais:**

- A população mundial;
- A população Brasileira;
- Migrações no Brasil e no Mundo do Trabalho;
- Mudanças no mundo do trabalho (modelos de produção, trabalho informal, terceirização e empregabilidade, cooperativismo e reestruturação produtiva no Brasil).

### **Urbanização e Movimentos Sociais:**

- Urbanização (nos séculos XX e XXI, as cidades globais e problemas sociais e ambientais das cidades);
- Urbanização brasileira (no século XX, metropolização, setores econômicos e problemas sociais e ambientais);
- Os movimentos sociais (por moradia, sindical trabalhista, no campo, atingidos por barragens).

### **A Produção do Espaço Industrial:**

- Características gerais da industrialização (tipos; fatores e distribuição espaciais, fatores locais e características das grandes indústrias globais);
- A industrialização clássica na Europa e Estados Unidos;
- A industrialização tardia na Ásia, América Latina, África e Brasil;
- A industrialização na antiga União Soviética e na China.

### **O Espaço Agrário:**

- O mundo rural (transformações, diversidade e sistemas de produção agrícolas).

### **Estado do Tocantins**

Questões referentes à geografia física do Tocantins, sua história de formação territorial, sua implantação, seu desenvolvimento e suas atualidades.

### **Atualidades ou Mundo Hoje:**

Poluição Atmosférica; Devastação do Cerrado e a Biodiversidade em Risco; Desastre em Mariana(MG) é o maior acidente com barragens em 100 anos; Uruguai e as fontes renováveis: um exemplo para o mundo; Desvelar o machismo; Refugiados ou Imigrantes?; O fim dos lixões no Brasil; Diversidade de gênero e o mercado de trabalho; O panorama da imigração no Brasil. Como o banco dos Brics altera a geopolítica financeira, conquistas e fracassos no grupo dos emergentes. A globalização e a cultura brasileira; 2050: A escassez de água em várias partes do mundo ameaça a segurança alimentar e os meios de subsistência; O mundo muçulmano em uma era global: a proteção dos direitos das mulheres. Mercosul: avanços, retrocessos e novos desafios.

## **ÁREA DO CONHECIMENTO: LINGUAGENS E CÓDIGOS**

### **Compreensão e interpretação de texto**

As questões de interpretação de textos de diversos gêneros aprofundarão a discussão sobre o texto, tanto no que diz respeito à estrutura (organização/ relação de ideias e aspectos linguísticos quanto à sua significação no mundo social).

Verificar-se-á a leitura por meio do reconhecimento dos elementos estruturados no texto e pela relação interpretativa construída a partir dele, relacionando-os aos aspectos de natureza histórica, social, política, econômica e cultural.

## **LÍNGUA PORTUGUESA**

- 1. Níveis de significação do texto:** significação explícita e significação implícita, denotação e conotação.
- 2. Distinção entre variedades do português.**
- 3. Norma ortográfica.**
- 4. Morfossintaxe das classes de palavras:** flexão nominal; flexão verbal: expressão de tempo, modo, aspecto e voz; correlação de tempos e modos; elementos estruturais e processos de formação das palavras; concordância nominal e verbal; regência nominal e verbal; pronomes; advérbios; conectivos: função sintática e valores lógico-semânticos.
- 5. Processos de organização da frase:** coordenação e subordinação; reorganização de orações e períodos.
- 6. Citação de discursos: direto, indireto e indireto livre.**
- 7. Organização do texto.**
- 8. Estratégias de articulação do texto:** coesão lexical, referencial e articulação de enunciados de qualquer extensão e paragrafação.
- 9. Recursos expressivos:** ritmo e sonoridade; recursos morfológicos, léxicos e sintáticos.
- 10. Intertextualidade.**

## **LITERATURA BRASILEIRA**

- a) Barroco:** Gregório de Matos (Poesia satírica e poesia lírico amorosa).
- b) Arcadismo:** Cláudio Manuel da Costa (Sonetos); Tomás Antônio Gonzaga (Marília de Dirceu).
- c) Romantismo:** Gonçalves Dias (Poesias); Álvares de Azevedo (Noite na taverna, Lira dos vinte anos); Castro Alves (Espumas flutuantes, Os escravos); José de Alencar (Iracema, O guarani, Senhora); Manuel Antônio de Almeida (Memórias de um sargento de milícias).
- d) Realismo – Naturalismo:** Machado de Assis (Memórias póstumas de Brás Cubas, Quincas Borba, Dom Casmurro, Esaú e Jacó, Memorial de Aires - Papéis avulsos, Histórias sem data, Várias histórias); Aluísio Azevedo (O cortiço); Raul Pompeia (O Ateneu).



e) **Parnasianismo – Simbolismo:** Raimundo Correia (Sinfonias); Cruz e Souza (Broquéis, Últimos sonetos).

f) **Pré-modernismo e Modernismo:** Lima Barreto (Triste fim de Policarpo Quaresma); Mário de Andrade (Lira paulistana, Amar, verbo intransitivo, Macunaíma, Contos novos); Oswald de Andrade (Poesias reunidas); Alcântara Machado (Brás, Bexiga e Barra Funda); Manuel Bandeira (Estrela da vida inteira).

g) **Tendências contemporâneas: 1- Prosa:** José Lins do Rego (Fogo morto); Graciliano Ramos (São Bernardo, Vidas secas); João Guimarães Rosa (Sagarana, Primeiras estórias, Manuelzão e Miguelim); Jorge Amado (Capitães da Areia); Clarice Lispector (Perto do coração selvagem, A hora da estrela); Rubem Braga (Crônicas - Contos); Rubem Fonseca (Feliz ano novo).

**2- Poesia:** Carlos Drummond de Andrade (Alguma poesia, Sentimento do mundo, A rosa do povo); João Cabral de Melo Neto (Morte e vida severina); Ferreira Gullar (Toda poesia).

## REDAÇÃO

A nota da Redação, variando entre 0 (zero) e 100 (cem) pontos, será atribuída respeitando-se os critérios a seguir:

- **Domínio da modalidade escrita formal da língua portuguesa:** o candidato deve demonstrar domínio da modalidade escrita formal da língua portuguesa e de escolha de registro (20 pontos);
- **Compreensão do tema proposto:** o candidato deve escrever respeitando o tema proposto (20 pontos);
- **Domínio do texto dissertativo-argumentativo:** o candidato deve demonstrar domínio do texto dissertativo-argumentativo, com proposição, argumentação e conclusão a partir de um repertório sociocultural consistente na estruturação do texto (20 pontos);
- **Coerência:** o candidato deve selecionar, organizar e interpretar dados, fatos, opiniões e argumentos na construção da unidade de sentido em seu texto, apresentando informações relacionadas ao tema discutido, de forma consistente e organizada, na defesa de um ponto de vista (20 pontos);
- **Coesão:** o candidato deve demonstrar conhecimento dos mecanismos linguísticos necessários para a construção da argumentação, articulando bem as partes do texto a partir de um repertório diversificado de recursos coesivos (propriedade vocabular, uso adequado dos recursos gramaticais), (pronomes, conjunções, preposições etc.) e sintáticos (coordenação e subordinação, construção, concordância, regência, entre outros) (20 pontos).

## LÍNGUA ESTRANGEIRA (INGLÊS OU ESPANHOL)

A Prova em Língua Estrangeira (Inglês ou Espanhol) destina-se a testar a capacidade de:

- Compreensão de textos escritos (Inglês ou Espanhol);
- Identificação das diferentes funções sintático-semânticas de vocábulos, locuções e expressões idiomáticas de uso corrente;
- Utilização da língua em contextos situacionais.

A formulação das questões poderá ser redigida em Português ou na Língua Estrangeira e será de nível médio.

Os textos serão extraídos de livros, revistas, jornais ou outras publicações de interesse gerais não especializadas.